

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
e
RELATÓRIO DE TRÂMITES PROCESSUAIS
Art. 22, II, h, da Lei n.º 11.101/2005

Produtores Rurais Recuperandos: Carlos Henrique Machado,
Samira Maria Thome Machado, Marcel Henrique Thome Machado e
Adriano Thome Machado

Autos n.º 5000184-20.2021.8.24.0282

Adm. Judicial: Mendonça & Radun Advogados
(OAB/SC 3.169/2016)

Outubro/2022

MENDONÇA & RADUN

Advogados

Relatório Mensal de Atividades

Autos n.º 5000184-20.2021.8.24.0282
 Recomendação do CNJ n.º 72, de 19 de agosto de 2020

Data Prevista	Data da Ocorrência	Descrição	Evento	Lei n.º 11.101/05
20/09/2022	27/09/2022	Apresentação do Relatório de Trâmites Processuais - setembro/2022 (incidente autos n.º 5003264-89.2021.8.24.0282)	19	Recomendação do CNJ n.º 72 de 19 de agosto de 2020 (Art. 3º)
20/09/2022	27/09/2022	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - setembro/2022 (incidente autos n.º 5003264-89.2021.8.24.0282)	19	Art. 22, II, c
	18/10/2022	O AJ enviou para procurador dos recuperandos, Dr. Lucas Farias, os seguintes questionamentos: 1. Como vão as negociações com os credores mencionadas nas ultimas assembleias? 2. Verificamos a falta do protocolo das informações contábeis das atividades rurais dos recuperandos, que foram reiteradamente solicitadas e que deveriam ser protocoladas no incidente 5003262-22.2021.8.24.0282. Há previsão para protocolo? 3. Recebi a informação da Assembléx que haviam valores pendentes relativos ao pagamento das assembleias digitais anteriores que eles estão realizando. Você sabe dizer se estes valores já foram regularizados? 4. Por fim, a Administração Judicial necessita que os valores dos nossos honorários sejam regularizados para a boa continuidade dos serviços que estão sendo prestados. Você, como advogado dos recuperandos, consegue verificar com seus clientes a forma de pagamento e regularização?		
	18/10/2022	A Advogada Ellen Stella, inscrita da OAB/SC 41.969, procuradora de credores das Classes I e II enviou e-mail ao AJ questionando sobre os valores utilizados pela empresa que está realizando as AGC, Assembléx. A Adv Ellen aponta divergência entre o edital publicado nos autos e os valores lançados pela Assembléx. A resposta à advogada foi feita na AGC do dia 21/10/2022.		
	18/10/2022	O Sr Anderson, funcionário da empresa Assembléx, empresa responsável por realizar a AGC por meio virtual, fez contato com AJ informando a existência de pendência a serem quitadas pelos recuperandos pelos trabalhos realizados nas outras assembleias, e que, se não houvesse a regularização dos pagamentos os trabalhos marcados para o dia 21/10/2022, qual seja, a retomada dos trabalhos da segunda convocação da AGC, eles não seriam realizariam.		
	19/10/2022	O AJ encaminhou por mensagem alguns questionamentos ao recuperando Adriano Thome Machado: "Boa tarde, Sr. Adriano, espero lhe encontrar bem. Entre em contato para verificar o andamento de algumas questões da Recuperação Thome-Machado. Teremos a continuidade da AGC nesta sexta-feira, 21/10/2022. Busquei contato recentemente com seu advogado, mas não obtive resposta. Seguem as questões: 1. Como vão as negociações com os credores mencionadas nas ultimas assembleias? 2. Recebemos nesta data alguns documentos contábeis das atividades rurais, entretanto, verificamos a falta do protocolo destas informações, que foram reiteradamente solicitadas e que deveriam ser protocoladas no autos incidentes 5003262-22.2021.8.24.0282. Estes documentos precisam estar nos autos para nossa análise e dos credores. 3. Recebi a informação da Assembléx que haviam valores pendentes relativos ao pagamento das assembleias digitais anteriores que eles estão realizando. Estes valores já foram regularizados? 4. Por fim, a AJ necessita que os valores dos nossos honorários sejam regularizados para a boa continuidade dos serviços que estão sendo prestados. Os recuperandos possuem uma proposta de pagamento? Sigo à disposição, atenciosamente, Rafael M."		
	19/10/2022	O AJ fez contato telefônico com a 1ª Vara da Comarca de Jaguaruna - SC, com intuito de agendar uma reunião com magistrado para passar informações do andamento dos trabalhos realizado na Recuperação Judicial até o momento.		
10/10/2022	21/10/2022	O Administrador Judicial (AJ) foi nomeado no evento 23 para conduzir os trabalhos no pedido de Recuperação Judicial proposto pelos recuperandos, a nomeação foi devidamente aceita, conforme constata-se no evento 97. No evento 240 o juiz arbitrou os honorários provisórios, ao AJ, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, devendo ser pago pelos recuperandos até o dia 10 de cada mês, consignando ainda, que a remuneração total será fixada ao final do presente feito. Este AJ deixa registrado que até a presente data não havia recebido nenhuma parcela referente aos seus honorários, contudo, registra que com atraso de 11 dias, no dia 21/10/2022, os recuperandos pagaram a parcela referente ao mês de outubro de 2022.		
	20/10/2022	A empresa Assembléx informou ao AJ que os recuperandos quitaram o débito que tinham com a empresa e que estava confirmado a realização da AGC marcada para o dia 21/10/2022.		
20/10/2022	20/10/2022	Não foram identificados nos autos incidentes n.º 5003262-22.2021.8.24.0282, o protocolo dos balancetes desde 12/11/2022.		
20/10/2022	24/10/2022	Apresentação do Relatório de Trâmites Processuais - outubro/2022 (incidente autos n.º 5003264-89.2021.8.24.0282)	20	Recomendação do CNJ n.º 72 de 19 de agosto de 2020 (Art. 3º)
20/10/2022	24/10/2022	Apresentação do Relatório Mensal de Atividades - outubro/2022 (incidente autos n.º 5003264-89.2021.8.24.0282)	20	Art. 22, II, c

